



UFAM

# BOLETIM UFAM

037ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 10/03/2022

## **PORTARIA Nº 438/2022 – GR, de 10 de março de 2022.**

**Art. 1º - RECONDUZIR Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades apontadas no Processo de Investigação Preliminar nº 23531.003254/2021-10, identificando as causas e a responsabilidade dos servidores matrícula SIAPE nº 1171649, 1453144, 0401338 e 1168966, que possam ter contribuído para a ocorrência do pagamento sem cobertura contratual em favor da Empresa C&C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, autuado no SEI sob o nº 23105.032593/2021-33, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 79/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 62/2022 – PROADM, de 10 de março de 2022.**

**Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.025420/2021-69, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa ERICA E.G. LIMA SERV E MÃO DE OBRA durante o 2º trimestre de 2021 no âmbito do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 39/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 63/2022 – PROADM, de 10 de março de 2022.**

**Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.016412/2021-21, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa empresa FAM da Amazônia Indústria e Comércio de Ar Condicionado LTDA no âmbito da Faculdade de Odontologia - FAO, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 46/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.